

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO-GP Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Código de validação: 812C05FC56 RESOL-GP - 912025 ( relativo ao Processo 368442025 )

Acrescenta dispositivos ao art. 3º da Resolução-GP nº 120, de 8 de novembro de 2024, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no ano de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** medida adotada pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça,

**RESOLVE**, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos IV, V e VI ao art. 3º da Resolução-GP nº 120, de 8 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

IV - 02 de maio (sexta-feira);

V - 20 de junho (sexta-feira);

VI - 21 de novembro (sexta-feira)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de maio de 2025.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Gabinete da Presidência

## Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/05/2025 12:50 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

